DECRETO Nº 5.844, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal, com base em operação de crédito, no valor de R$15.000.000,00, para a Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41 e o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 5º da Lei Municipal nº 1.235, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023 e a Lei Municipal nº 1.165, de 20 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, com base em operação de crédito, no valor de R$15.000.000,00, para reforço no exercício financeiro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária: 11.001	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 11.001.0015.0451.0009.1136	**Projeto:** Construção do Molhe de Pedras da Barra do Saí	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	175400000100 - Recursos de Operações de Crédito Badesc	R$15.000.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$15.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no art. 1º, serão utilizados recursos das receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.164, de 20 de Maio de 2022.

Parágrafo único. Os créditos abertos devem corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 11 de abril de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.04.11 08:19:47 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820